

Boletim ^{de} Serviço



ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 010 (DEZ) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....06

ANTONIO LIMA VIANA
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.006963/09-81

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Banco Prosper S/A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 22 de maio de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 224/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF, **JOSÉ LUIS PALHARES CAMPOS** e **CARLA SANTORO**, ambos, Diretores do Banco Prosper S/A.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.008381/08-41

INSTRUMENTO: Sétimo e Oitavo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação nº 14/2004.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Advocacia Geral da União.

OBJETO: Alterar a subcláusula sétima da cláusula segunda do Convênio original e a prorrogação da vigência de que trata a cláusula sexta do instrumento original, as alterações das subcláusulas quinta, oitava e décima da cláusula segunda e as inclusões dos itens VIII, IX, X, XI, XII na cláusula quarta – das obrigações da Instituição de Ensino e dos itens XII, XIII, XIV e XV na cláusula quinta – das obrigações da concedente do instrumento original

PRAZO: 01 (um) ano a partir de sua assinatura.

DATA: 11 de novembro de 2008.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 155/2009 e 156/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF, **DANIEL LEVY DE ALVARENGA**, Procurador-Regional da União no Rio de Janeiro.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.007134/09-17

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Unicontrol Automação Ltda.

OBJETO: A concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco anos) a partir de sua assinatura.

DATA: 26 de maio de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 227/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **JAIRO CARREIRO**, Procurador da Unicontrol Automação Ltda.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.006994/09-25

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Prosper S.A. Corretora de Valores e Câmbio

OBJETO: A concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco anos) a partir de sua assinatura.

DATA: 22 de maio de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 225/2009.

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **EDSON FIGUEIREDO MENEZES** e **CARLA SANTORO**, ambos, Diretores Executivos da Prosper S.A. Corretora de Valores e Câmbio.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 40.810 de 21 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº. 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Odontotécnica**; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.051114/2009-75,

RESOLVE:

I - **Designar** a partir de 29 de julho de 2009, dentre os eleitos através de listas tríplices, **LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR**, Professor Assistente, matrícula SIAPE nº. 2152320 e **DOMINGOS MAURICIO DE AQUINO VILELA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 6304814, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem com mandato de 2 (dois) anos, as funções de Chefe e Subchefe, respectivamente, do **Departamento de Odontotécnica**, da Faculdade de Odontologia.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 40.811 de 21 de agosto de 2009.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº. 104, de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Odontoclínica**; e

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.0051115/2009-10,

RESOLVE:

1- **Designar**, a partir de 29 de julho de 2009, dentre os eleitos através de listas tríplices, **ARISTIDES DA ROSA PINHEIRO**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 310638 e **LUIS EDUARDO LAVIGNE PARANHOS QUINTANILHA**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº. 306486, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem com mandato de 2 (dois) anos, as funções de Chefe e Subchefe, respectivamente, do **Departamento de Odontoclínica**, da Faculdade de Odontologia.

II – Ao titular da função caberá a gratificação **FG-1**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 40.812 de 24 de agosto de 2009.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO ANEXO à Portaria n.º 40. 812 de 24 de agosto de 2009.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	304554	23069.006750/09-42 DENIZART DO ROSARIO ALMEIDA	Adj. 4	Assoc. 1	20.05.2009
02	307007	23069.030635/08-16 MARCOS FERNANDES DA SILVA MOREIRA	Assoc. 1	Assoc. 2	01.05.2008
03	6302975	23069.030053/09-11 SELMA RODRIGUES DE CASTILHO	Assoc. 1	Assoc. 2	28.06.2009
04	1085802	23069.009643/09-76 NICHOLAS DAVIES	Assoc. 1	Assoc. 2	22.10.2009

PORTARIA N.º 40.813 de 24 de agosto de 2009.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional e/ou Incentivo de Titulação a Docentes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Conceder** Progressão funcional e/ou Incentivo de Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 154/99 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO					
ANEXO à Portaria n.º. 40. 813 de 24 de agosto de 2009.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1324588	23069.008205/09-91 MURILO ALVARENGA OLIVEIRA	Ass. 1	Ass. 2	16.06.2009
02	1363071	23069.050728/09-30 EDSON ALVISI NEVES	Adj.1	Adj.2	28.08.2009
03	311332	23069.006542/09-43 KATIA REGINA DE SOUZA LIMA	Adj.2	Adj.3	27.06.2009
04	6306786	23069.071092/09-60 AUGUSTO CARLOS DE ABREU NETO	D II 4	D III 1	17.07.2009

PORTARIA Nº. 40.814 de 24 de agosto de 2009.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes no memorando nº. 003/2009, datado de 06 de agosto de 2009, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **RICARDO CARVALHAES FRAGA**, referente ao processo nº. 23069.006337/08-05,

RESOLVE:

I - **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

II - **Designar** para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **RICARDO CARVALHAES FRAGA**, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº 306479, **ALCINÉA GAMA DE ASSIS COTRIM**, Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 304518 e **MARTINHA GOMES NETTO**, Enfermeira, matrícula 307992, cabendo a Presidência ao primeiro.

III - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 40.253, de 08 de junho de 2009, publicada no BS/UFF nº 095, de 15/06/2009.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####